



## **GUIA DE CONDUTA e ANTICORRUPÇÃO**

### **Apresentação**

A GAVB SOLUÇÕES EM TI, a fim de estabelecer as melhores práticas profissionais, está definindo e formalizando as suas normas de conduta. O objetivo da GAVB é estabelecer comportamento adequado e a tomada de decisões envolvendo seus profissionais, prestadores de serviços, fornecedores e clientes, nas atividades do dia a dia e na condução dos negócios da empresa, pautado em um conjunto de valores morais e na integridade, com expectativa de que todas as pessoas envolvidas com a GAVB tomem conhecimento e cumpram as regras em todas as ações nas quais a empresa atuar.

### **Difusão**

1. O presente manual de conduta será divulgado a todos os profissionais GAVB, colaboradores, prestadores de serviços e demais pessoas relacionadas, sendo mantido no site [www.gavb.com.br](http://www.gavb.com.br), com acesso livre a todos.
2. No momento da contratação de novos profissionais, colaboradores e prestadores de serviço será dada ciência das presentes normas, mantendo registro da concordância dos mesmos.
3. Estas normas farão parte de contratos emitidos pela GAVB para prestadores de serviços, fornecedores, clientes e demais integrantes de relações contratuais pertinentes.



## 1 - Confidencialidade e Sigilo

1.1 A GAVB com o finalidade de garantir a confidencialidade e sigilo das informações que lhe são confiadas, bem como visando a proteção dos dados, contra a sua revelação não autorizada, torna todas as informações internas e de seus clientes confidenciais, não podendo ser divulgadas sob nenhuma hipótese, salvo devidamente autorizadas, sob pena de responsabilização por perdas e danos de quem as divulgar, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de dados).

1.2 E ainda, estabelece a proibição de divulgação de qualquer assunto que possa prejudicar os negócios e a imagem da GAVB, bem como de seus clientes, parceiros e concorrentes.

1.3 Determina que a divulgação externa de informações, tanto da empresa ou de seus clientes, ocorrerá somente mediante consulta prévia e expressamente autorizado pelos respectivos gestores.

1.4 Ressalta que todas as informações de clientes e parceiros deverão ser tratadas como dados sigilosos.

1.5 Todos os profissionais e prestadores de serviço da GAVB deverão assinar o termo de confidencialidade tomando ciência de suas responsabilidades.

## 2 - Conduta Anticorrupção

2.1 Os profissionais, colaboradores, prestadores de serviço e gestores da GAVB não poderão oferecer, prometer, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, a doação de dinheiro ou qualquer outro bem de valor em negociação que envolva a empresa, a fim de obter vantagens indevidas, seja no setor público ou privado.

2.2 A GAVB age de acordo com a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, não participando de qualquer negociação na qual tenha conhecimento que envolva algum tipo corrupção.

2.3 Os profissionais da empresa não poderão obter vantagens pessoais nas negociações por meio de favorecimento indevido, tais como gratificações, propinas e afins.



### 3 - Atitudes no ambiente profissional

- 3.1 Tratar as pessoas com respeito, agindo com honestidade, decoro, responsabilidade, sendo prestativos a todos sem preconceito e discriminação de qualquer natureza no ambiente de trabalho.
- 3.2 Os relacionamentos profissionais deveram ser éticos, honestos e transparentes.
- 3.3 A GAVB não admitirá constrangimentos no ambiente de trabalho, assédio sexual, moral e discriminatórios.
- 3.4 É proibida a prática de atos ilícitos nas instalações da empresa, bem como a práticas de atos que atentem contra a moral e bons costumes.

### 4 - Relação dos profissionais da GAVB com seus Clientes

- 4.1 Os clientes da GAVB devem ser tratados sem discriminação ou privilégio, sendo dada a devida atenção e atendimento de qualidade a todos.
- 4.2 Os contratos firmados serão cumpridos no prazo, com a devida qualidade e dedicação.
- 4.3 As informações prestadas aos clientes sobre os nossos serviços e negociações serão corretas e transparentes.
- 4.4 As contratações serão baseadas não só nas condições comerciais, mas também na qualidade do produto/serviço e na ética profissional.
- 4.5 As negociações serão realizadas com exclusividade pelos profissionais autorizados pela GAVB, sendo conduzidas de maneira ética e profissional.



## 5 - Propriedade intelectual

5.1 Tudo que for desenvolvido pelos profissionais e colaboradores em nome da empresa (programas, projetos e softwares, etc.) pertencem à GAVB. Seus desenvolvedores devem respeitar a propriedade intelectual, não sendo permitido repassar a terceiros, sob pena de responsabilização.

5.2 Não é permitido o uso de software não autorizado ou sem licenciamento.

5.3 Os profissionais devem ter ciência que por medida de segurança, a empresa monitora os acessos realizados nos computadores da empresa, inclusive da internet, bem como realiza auditoria física ou virtual em períodos aleatórios, sendo vedado o uso do equipamento para fins e tráfego de informações pessoais, e instalação de quaisquer programas, sistemas e ferramentas que possam mitigar a efetividade da prestação de serviço ao cliente, sob pena de rescisão do contrato de parceria, por justa causa.

5.4 A GAVB não permite que seus profissionais façam cópias dos sistemas, base de dados, arquivos ou programas de sua propriedade ou de seus clientes, sem a devida autorização e para fins de uso da empresa.

Todos os profissionais, colaboradores, prestadores de serviço e gestores devem tomar conhecimento das presentes diretivas, tomando ciência que a violação destas normas os sujeitará à responsabilização legal cabível e seu desligamento da empresa, por justa causa.